



ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2612-3

CNPJ/MF nº 12.104.241/0004-02

NIRE 35.300.493.699

FATO RELEVANTE

A **Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.** (ONCO3) (“Companhia” ou “Oncoclínicas”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/21, vem informar que, nesta data, recebeu o Ofício nº 200/2026/CVM/SER/GER-1, por meio do qual foi comunicada (a) que o Colegiado da CVM, em reunião realizada em 25 de agosto de 2026, decidiu por dar provimento aos recursos contra o entendimento da Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) sobre a não incidência da OPA estatutária prevista no art. 39 do Estatuto Social da Companhia; e (b) que o extrato da ata da reunião encontra-se disponível no site da CVM por meio do link a seguir: [Extrato da Ata do Colegiado da CVM](#).

Nos termos da ata da referida reunião, o Colegiado da CVM decidiu que:

- (i) foi definida a data do fato gerador como 04/11/2024, com base na qual deverá ser calculado o preço de aquisição das ações e a subsequente atualização monetária pela SELIC, nos termos da regulamentação aplicável;
- (ii) o preço deverá ser calculado de acordo com o art. 39, § 1º, do Estatuto Social da Companhia;
- (iii) foi estipulado o prazo máximo de 60 dias para a realização da OPA pela Centaurus Capital L.P. (o qual se encerra em 24 de outubro de 2026);
- (iv) os beneficiários da OPA serão os acionistas da Companhia habilitados até a véspera do leilão, nos termos do § 1º do art. 25 da Resolução CVM nº 215/2024; e
- (v) foram afastadas as exceções previstas nos §§ 7º e 8º do art. 39 do Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 27 de agosto de 2026

Isaac Quintino da Silva

Diretor Executivo Financeiro e Diretor Executivo de Relações com Investidores

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Publicly Traded Company – CVM No. 2612-3

CNPJ/MF No. 12.104.241/0004-02

Material Fact

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (ONCO3) (the "Company"), in compliance with the provisions of Article 157, Paragraph 4, of Law No. 6,404 of December 15, 1976, and CVM Resolution No. 44/2021, hereby informs that, on this date, it received Official Letter No. 200/2026/CVM/SER/GER-1, communicating (a) that the CVM Board, in a meeting held on August 25, 2026, decided to grant the appeals filed against the understanding of the Superintendence of Securities Registration (SRE) regarding the non-applicability of the statutory public tender offer (OPA) provided for in Article 39 of the Company's Bylaws; and (b) that the excerpt of the meeting minutes is available on the CVM website via the following link: [Excerpt of the CVM Board Meeting Minutes](#).

Pursuant to the minutes of the aforementioned meeting, the CVM Board decided that:

- (i) the date of the triggering event was set as November 4, 2024, based on which the share acquisition price and the subsequent monetary adjustment using the SELIC rate must be calculated, in accordance with applicable regulations;
- (ii) the price shall be calculated in accordance with Article 39, Paragraph 1, of the Company's Bylaws;
- (iii) a maximum period of 60 days was stipulated for the conduct of the tender offer by Centaurus Capital L.P. (which expires on October 24, 2026);
- (iv) the beneficiaries of the tender offer will be the Company's shareholders who are eligible up to the day before the auction, pursuant to § 1 of article 25 of CVM Resolution No. 215/2024; and
- (v) the exceptions provided for in paragraphs 7 and 8 of Article 39 of the Company's Bylaws were set aside.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed regarding any relevant developments related to the decision by the CVM Board.

São Paulo, August 27, 2026

Isaac Quintino da Silva

Chief Financial Officer and Chief Investor Relations Officer